



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

Nota Técnica SEI nº 39829/2020/ME

Assunto: **Projeto Terceirização - Fase 1 - Estudo da Precificação.**

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica - NT do estudo para estabelecimento dos custos estimados para a contratação de empresas para prestação de serviços de apoio administrativo, recepção e secretariado para órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Distrito Federal - DF, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, observadas as condições e regras estabelecidas e aprovadas pelos gestores da Central de Compras durante o desenvolvimento do Projeto Terceirização, especialmente as contidas no Termo de Referência - TR anexada e que comporá o edital da licitação.

2. Tendo sido aprovado que a licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, os custos estimados do estudo consideram as demandas registradas por 49 órgãos e entidades na Intenção de Registro de Preços - IRP nº 13/2020 realizada pela Central de Compras, totalizando a necessidade de alocação pelas empresas a serem contratadas de 10.447 empregados para a execução dos serviços, com a seguinte distribuição por cargo:

- a) Auxiliar Administrativo - 2.630 empregados;
- b) Assistente Administrativo - 3.309 empregados;
- c) Recepcionista - 727 empregados;
- d) Recepcionista Bilíngue - 105 empregados;
- e) Secretário Executivo I - 698 empregados;
- f) Secretário Executivo II - 178 empregados;
- g) Técnico em Secretariado - 2.800 empregados.

3. Considerando que foi aprovado o prazo de contratação de 30 meses, com 28 de execução, e a adoção da sistemática de Pagamento pelo Fato Gerador prevista na Instrução Normativa - IN SEGES nº 5, de 2017, da Secretaria de Gestão - SEGES do Ministério da Economia - ME, o custo total estimado para a contratação dos serviços atingiu o montante de R\$ 1.571.442.920,30 (um bilhão, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), correspondendo a

R\$ 56.122.961,44 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) por mês, conforme apresentado e detalhado nas planilhas anexadas.

ANÁLISE

4. O desenvolvimento do Projeto Terceirização culminou com a decisão pelos gestores da Central de Compras de licitação para contratação de empresas para prestação de serviços de apoio administrativo, recepção e secretariado pelos órgãos e entidades da APF direta, autárquica e fundacional, no âmbito do DF, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Recepcionista Bilíngue, Secretário Executivo I, Secretário Executivo II e Técnico em Secretariado, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, adotando-se o SRP.

5. Realizada a IRP nº 13/2020 pela Central de Compras, 49 órgãos e entidades manifestaram intenção de participar da licitação, resultando na necessidade de alocação pelas as empresas contratada de 10.447 empregados para a execução dos serviços, com a seguinte distribuição por cargo:

- a) Auxiliar Administrativo - 2.630 empregados;
- b) Assistente Administrativo - 3.309 empregados;
- c) Recepcionista - 727 empregados;
- d) Recepcionista Bilíngue - 105 empregados;
- e) Secretário Executivo I - 698 empregados;
- f) Secretário Executivo II - 178 empregados;
- g) Técnico em Secretariado - 2.800 empregados.

6. Também houve decisão pela adoção da sistemática de Pagamento pelo Fato Gerador, disciplinado pela IN SEGES nº 5, de 2017, e o prazo de contratação de 30 meses e 28 de execução, considerando o prazo de 60 dias entre a data de assinatura do contrato e a data de início da execução dos serviços, para que a empresa contratada possa se adequar às exigências estabelecidas no TR que comporá o edital da licitação, especialmente quanto à solução tecnológica.

7. O estudo para estabelecimento dos custos estimados para a contratação apresentado nesta NT observou as disposições estabelecidas na minuta do TR, IN SEGES nº 5, de 2017, IN SEGES nº 73, de 05 de agosto de 2020, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e, especialmente, as especificadas abaixo:

- a) Prazo de execução dos serviços: 28 meses;
- b) Mecanismo de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas: pagamento pelo Fato Gerador, conforme disciplinado no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e na IN SEGES nº 5, de 2017;
- c) Salários
 - Cargo de Auxiliar Administrativo: R\$ 1.278,71, conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2020/2020 firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - Sindiserviços/DF;
 - Cargo de Assistente Administrativo: R\$ 2.469,00, correspondente à média dos valores dos cargos do serviço de apoio administrativo dos contratos vigentes, excluídos aqueles iguais ou menores que o piso salarial do cargo de Auxiliar Administrativo da CCT

2019/2019 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF, menos 1 desvio padrão e ajustada em 3,2% (reajuste CCT 2020/2020);

- Cargo de Recepcionista: R\$ 1.826,64, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF;
- Cargo de Recepcionista Bilíngue: R\$ 2.069,60, sendo o valor correspondente ao do cargo de Recepcionista acrescido de 13,3% (mesma diferença percentual entre valores dos salários de Secretário Executivo I e Secretário Executivo II);
- Cargo de Secretário Executivo I: R\$ 4.440,00, referente ao cargo de Secretário Executivo, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindicato das Secretárias e Secretários do Distrito Federal - SISDF;
- Cargo de Secretário Executivo II: R\$ 5.030,00, referente ao cargo de Secretário Executivo Bilíngue, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Cargo de Técnico em Secretariado: R\$ 2.220,00, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: alíquota de 8%, conforme Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990;

e) Previdência Social: alíquota de 20%, conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, considerando o código 7830-2 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e o código 515 do Fundo da Previdência e Assistência Social - FPAS;

f) Salário-Educação: alíquota de 2,5%, conforme Lei nº 8.212/1991, Decreto nº 3.048/1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

g) Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - GIIL-RAT: alíquota de 2%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE;

h) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: alíquota de 0,2%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

i) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE: alíquota de 0,6%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

j) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC: alíquota de 1%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

k) Serviço Social do Comércio - SESC: alíquota de 1,5%, conforme Lei nº 8.212, de 1991, Decreto nº 3.048, de 1999, e IN RFB nº 971, de 2009, considerando o código 7830-2 da CNAE e o código 515 do FPAS;

l) Benefícios

- Assistência Odontológica: R\$ 10,63, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Auxílio Alimentação: R\$ 33,62 por dia, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;

- Plano de Saúde: R\$ 153,77, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF e CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF, devendo ser analisado na análise das propostas dos licitantes o cumprimento das disposições do artigo 6º da IN SEGES nº 5, de 2017, observado do entendimento do Parecer nº 00004/2017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2017;
- Seguro de Vida/Assistência Funeral: R\$ 2,00, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o Sindiserviços/DF, ou R\$ 2,50, conforme CCT 2020/2020 firmada entre o SEAC/DF e o SISDF;
- Vale-transporte: valor de R\$ 4,25, conforme Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, do DF, e percentuais da nota do Governo do Distrito Federal - GDF "REAJUSTE DO TRANSPORTE PÚBLICO: ENTENDA CADA TARIFA", disponível no endereço eletrônico <http://www.brasilia.df.gov.br/reajuste-do-transporte-publico-entenda-cada-tarifa/>;

m) Férias: observado o prazo de execução dos serviços de 28 meses, considerada a quantidade de 70 dias de férias no período;

n) 13º Salário: observado o prazo de execução dos serviços de 28 meses, considerada as disposições da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e Decreto nº 57.155, de 03 de novembro de 1965;

o) Substituição Temporária: considerada a necessidade de substituição de empregado alocado ausente por período superior a 3 dias, no caso do serviço de recepção, ou 15 dias, nos casos de serviços de apoio administrativo e secretariado, sendo estabelecidas as estimativas de 28,1028 e 26,6339 dias de ausências anuais que necessitarão de substituição, respectivamente, tendo como base os parâmetros do Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação - Distrito Federal - 2019, que na página 20 apresenta o quadro "Memória de Cálculo - Número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento";

p) Rescisão de Contrato: considerada a necessidade de rescisão sem justa causa do contrato de trabalho de 85,43% dos empregados alocados, sendo 21,36% com indenização de aviso prévio, estimado em 33 dias, tendo como base os parâmetros do Estudo sobre a Composição dos Custos dos Valores Limites Serviços de Limpeza e Conservação - Distrito Federal - 2019, que na página 36 apresenta o quadro "Percentuais por Tipo de Desligamento";

q) Uniforme: R\$ 98,10, correspondente à média dos valores de cada jogo de uniforme dos contratos vigentes menos 1 desvio padrão ajustada em 3,2% (reajuste CCT 2020/2020) e considerado o prazo de execução dos serviços e as CCT 2020/2020 firmadas entre o SEAC/DF e o Sindiserviços e o SEAC/DF e o SISDF, sendo que a primeira prevê 2 jogos de uniformes no início da alocação do empregado e 1 jogo completo a cada 6 meses (6 no total) e a segunda prevê 2 jogos no início e 2 jogos a cada 6 meses (10 no total);

r) Custos Indiretos, Tributos e Lucro - CITL

- Custos Indiretos: alíquota de 2,07%, correspondente à média das alíquotas dos contratos vigentes, aplicada sobre o valor do custo com os empregados a serem alocados;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 5%, conforme IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da SRF, aplicada sobre o valor do custo com os empregados a serem alocados;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS: alíquota de 5%, conforme Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, do DF, aplicada sobre o valor do custo com os empregados a serem alocados;

- Programa de Integração Social - PIS: alíquota de 0,65%, conforme IN RFB nº 1234, de 2012, aplicada sobre o valor do custo com os empregados a serem alocados;
- Lucro: alíquota de 1,98%, correspondente à média das alíquotas dos contratos vigentes, aplicada sobre o valor do custo com os empregados a serem alocados.

CONCLUSÃO

8. Consideradas as disposições aprovadas durante a fase de desenvolvimento do Projeto Terceirização retratadas na minuta do TR, o resultado da IRP nº 13/2020, a legislação pertinente e os parâmetros acima especificados, o custo total estimado para a contratação dos serviços atingiu o montante de R\$ 1.571.442.920,30 (um bilhão, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), correspondendo a R\$ 56.122.961,44 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) por mês, conforme apresentado e detalhado nas planilhas anexadas a esta NT, incluída a que especifica os custos estimados pelos 25 lotes a serem licitados.

9. O montante de R\$ 1.571.442.920,30 (um bilhão, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) distribuídos por tipo de custo é apresentado na tabela abaixo:

Tipo de Custo	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Salário	29.367.004,77	822.276.133,68	52,3%
Benefícios	9.502.280,96	266.063.866,90	16,9%
Férias	3.514.000,57	98.392.016,00	6,3%
13º Salário	2.635.500,43	73.794.012,00	4,7%
Substituição Temporária	3.274.118,37	91.675.314,28	5,8%
Rescisão de Contrato	1.225.835,32	34.323.388,93	2,2%
Uniforme	279.805,67	7.834.558,64	0,5%
Subtotal	49.798.546,09	1.394.359.290,42	88,7%
Custos Indiretos	1.030.829,90	28.863.237,31	1,8%
COFINS	1.493.956,38	41.830.778,71	2,7%
ISS	2.489.927,30	69.717.964,52	4,4%
PIS	323.690,55	9.063.335,39	0,6%
Lucro	986.011,21	27.608.313,95	1,8%
Subtotal	6.324.415,35	177.083.629,88	11,3%
Total Geral	56.122.961,44	1.571.442.920,30	100,0%

RECOMENDAÇÃO

10. Considerando que o estudo apresentado está em consonância com as decisões aprovadas pelos gestores da Central de Compras e com disposições legais e normativas pertinentes, encaminho a presente NT para análise e recomendo a sua aprovação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

SIAPE nº 19021593

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO

SIAPE nº 1094590

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ANDRÉ VELOSO

Coordenador de Projetos

De acordo. Aprovo o estudo da precificação do Projeto Terceirização - Fase 1.

Documento assinado eletronicamente

LEVI SANTOS DUARTE

Coordenador-Geral Substituto de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Coordenador(a)-Geral**, em 18/09/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Analista**, em 18/09/2020, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vieira Ribeiro, Analista**, em 18/09/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Veloso, Coordenador(a)**, em 18/09/2020, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10599620** e o código CRC **D57C3BB9**.